



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.045/2011

De 07 de outubro de 2011.

DENOMINA RUA FRANCISCA WANDERLEY
DA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua FRANCISCA WANDERLEY DA NÓBREGA**, uma artéria sem denominação oficial, localizada no loteamento Geraldo Carvalho (Rua 7) e loteamento Morada do Sol (Rua 4) no Bairro Morada do Sol (Antigo Bairro Frei Damião).

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 3.350/2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 07 de outubro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL